



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Voluntariado no Município de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

O Vereador, **PEDRO BATERA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal do Voluntariado, a ser celebrado, anualmente, em 5 de dezembro, em consonância com o Dia Internacional do Voluntariado instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntariado tem por objetivo:

I – Homenagear e valorizar pessoas físicas e jurídicas que atuem em ações voluntárias;

II – Incentivar a prática do voluntariado em diversas áreas, como saúde, educação, cultura, meio ambiente, esportes e assistência social;

III – Promover a cidadania ativa e o engajamento comunitário;

IV – Estimular a integração entre sociedade civil, entidades comunitárias e órgãos públicos.

Art. 3º As ações alusivas ao Dia Municipal do Voluntariado poderão incluir:

I – Realização de palestras, campanhas educativas e seminários sobre o tema;

II – Divulgação de boas práticas de voluntariado realizadas no município;

III – Entrega de certificados de reconhecimento a voluntários e entidades parceiras;

IV – Promoção de atividades comunitárias com caráter social, educativo ou ambiental.

Art. 4º A celebração do Dia Municipal do Voluntariado não acarretará custos adicionais ao Poder Público, tratando-se de iniciativa de mobilização e reconhecimento social, podendo contar com a colaboração de instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

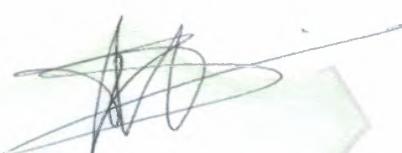
81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.


PEDRO BATERA

Vereador – Solidariedade

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, o Dia Municipal do Voluntariado, a ser comemorado anualmente no dia 5 de dezembro, em consonância com o Dia Internacional do Voluntariado, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1985.

O voluntariado é uma expressão concreta de solidariedade, cidadania ativa e participação social. Milhares de pessoas, de forma espontânea e altruísta, dedicam tempo, talento e recursos para contribuir com causas sociais, ambientais, culturais e educacionais, sem esperar nenhuma retribuição financeira. Reconhecer e valorizar esse esforço é um passo essencial para o fortalecimento do tecido social e da construção de uma sociedade mais justa, humana e participativa.

A criação de uma data oficial no calendário municipal tem como objetivo não apenas homenagear aqueles que atuam de forma voluntária, sejam pessoas físicas ou jurídicas, mas também fomentar a cultura do voluntariado em nosso município. A proposta prevê ainda ações que estimulem a prática voluntária, promovam a troca de experiências e divulguem boas práticas, contribuindo para a formação de uma rede colaborativa entre sociedade civil, instituições públicas e privadas.

Importante ressaltar que a instituição do Dia Municipal do Voluntariado não acarretará custos adicionais ao Poder Público, tratando-se de uma medida de mobilização social e reconhecimento simbólico, que poderá contar com o apoio de parceiros e entidades já atuantes na área.

Dessa forma, espera-se que esta iniciativa contribua para o fortalecimento de políticas públicas participativas e para o desenvolvimento social de São Lourenço da Mata, incentivando o engajamento de mais cidadãos nas ações de voluntariado, em diferentes áreas de atuação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa uma valorização da solidariedade, da cidadania e do compromisso coletivo com o bem comum.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM